



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N º 2226/2020

Regulamenta o evento “Mês do Município” define o plano e ações e aponta recursos financeiros

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 2101/2019 de 11/12/019.

DECRETA

Art. 1º O evento “MÊS DO MUNICÍPIO”, previsto na Lei Municipal nº 2101/2019, que aprova o calendário de eventos do Município, será realizado entre os dias 01/03/2020 a 04/04/2020, com as seguintes atividades:

- a) Festa do Clube Esportivo, de Linha Jaboticaba
- b) Encontro Intermunicipal de Mulheres
- c) Festa do Coral Lyra, de Linha Cachoeirinha
- d) Jantar da Etnia Italiana em Comemoração ao 28º Aniversário do Município
- e) Sessão Solene da Câmara de Vereadores
- f) Tarde de Campo
- g) Dia Esportivo do Shell
- i) Encontro Municipal de Balãozinho
- j) Entre outros

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com competência para organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades descritas no art. 1º, coordenando a realização das despesas referidas no art. 3º.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0606.13.392.0074.2042.33903000000000.0001 – Material de Consumo;

0606.13.392.0074.2042.33903100000000.0001 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportivas e outras;

0606.13.392.0074.2042.33903200000000.0001 – Material, bem, serviço distribuição gratuita;

0606.13.392.0074.2042.33903600000000.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

0606.13.392.0074.2042.33903900000000.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0606.13.392.0074.2042.33904700000000.0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 4º As despesas suportadas para realização destes eventos, serão no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

ÉDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças